

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVA ITABERABA/SC

Resolução Nº 014/2023 de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a convocação dos eleitores do Município de Nova Itaberaba para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, para o período de 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Itaberaba/SC, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA:

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Todos os locais/Urnas abaixo votam no mesmo local:

E.E.B. DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO

Endereço: AVENIDA PROGRESSO, Nº 900 - CENTRO - NOVA ITABERABA

Município: NOVA ITABERABA

Tipo de urna: Eletrônica

NOME
E.E.B. DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO AVENIDA PROGRESSO, N. 841
ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL BELA VISTA
ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DE BARRA DO CAMBOIM
ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ZANFONATO/UNIÃO DA SERRA
GRUPO DE IDOSOS DE LAGEADO PINHEIRO
SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA GARIBALDI
SALÃO COMUNITÁRIO DE ALTO CAMBOIM
SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA AMIZADE
SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA ESPUMA
SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA TAQUARA
SALÃO COMUNITÁRIO LINHA SANTA LÚCIA
SALÃO COMUNITÁRIO SÃO PIO X

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;¹

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

¹ Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVA ITABERABA/SC

Número	Nome
101	Adriana Maria Seben Girardi
103	Clarice Ferreira
104	Edemar Nolasco
105	Édipo Guerreiro
106	Elisandra dos Santos
107	Gilse Castanha Reginatto
108	Ladir de Oliveira Muller
109	Rosangela Patricia Dalmagro
110	Tatiane da Amizade

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba, 27 de setembro de 2023.



Francieli Campagnaro Rigon

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA Nova Itaberaba - SC